PORTARIA Nº 355/2017 **DE 23 DE NOVEMBRO 2017.**

"Concede gratificação de difícil acesso a professora que especifica e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipais nºs. 004/2004 e 013/2009, em especial no que concerne ao disposto no art. 37, I desta Lei.

Considerando Ofício nº 488 /17 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de difícil acesso á professora que menciona, à razão de 10% (dez por cento), conforme identificada na tabelas abaixo.

TABELA I – GRATIFICAÇÃO DIFICEL ACESSO – 10% (DEZ POR CENTO)				
MATRICULA	**SERVIDOR TITULAR**	**PERIODO**	**LOCAL**	**OBSERVAÇÃO**
17366-6	LUCIANE ZURE CASCO	**01/11/17**	**EM – Indigena Tupã´I Ñandeva.**	**Difícil Acesso**

Art. 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas constantes nas tabelas acima, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1987Fls:012
Em:04/12/17